



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

A Capital do Turismo do Norte do Paraná

Rua Onze, nº 674 – Centro

1

DISPENSA DE LICITACAO Nº 33/2016

CONTRATO Nº 91/2016

*Contrato, que entre si fazem a Prefeitura do Município de **Primeiro de Maio**, e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar**, com vistas ao repasse de recursos financeiros para aquisição de insumos odontológicos.*

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.245.059/0001-01, com sede administrativa na Rua Onze nº 674 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Daniel Renzi**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 5.560.028-7 SSP/PR e do CPF nº. 840.850.709-59, residente e domiciliado na Rua Trinta e dois nº. 90, na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA-CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n.º 00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Silvio Antônio Damaceno**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 971.552.929-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº. 20, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONSÓRCIO**, através de seus representantes legais, firmam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

A Capital do Turismo do Norte do Paraná

Rua Onze, nº 674 – Centro

2

O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição mediante processo licitatório de insumos odontológicos a serem repassados ao Centro de Especialidades Odontológicas para o atendimento de paciente desse Município, nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia e pacientes especiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O atendimento aos pacientes será realizado no Centro de Especialidades Odontológicas no Município de Ibiporã, localizado na Avenida Santos Dumont nº 132 Shopping Terra Bonita, Bairro Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O MUNICÍPIO compromete-se a:

I – Transferir recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato, mensalmente, cujo valor correspondente a sua cota de contribuição previamente estabelecida será para um número de procedimentos mensal acordado com o Centro de Especialidades Odontológicas de Ibiporã;

II – Encaminhar os pacientes para atendimento odontológico de acordo com as vagas previamente estabelecidas com o referido Centro de Especialidades Odontológicas;

III – Acompanhar e avaliar a execução deste Contrato.

O CONSÓRCIO compromete-se a:

I – Receber os recursos financeiros;

II – Executar nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto que trata este contrato, observando sempre critérios de qualidade e custo;

2





Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

A Capital do Turismo do Norte do Paraná

Rua Onze, nº 674 – Centro

3

III – Aplicar os recursos recebidos deste Município exclusivamente na consecução do objeto pactuado;

IV – Adquirir e repassar quando solicitados ao Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Ibiporã insumos odontológicos de acordo com a listagem solicitada mediante aquisição via processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Contrato, serão destinados recursos financeiros no valor de total de R\$ **27.764,16** (Vinte e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) que serão transferidos ao CONSÓRCIO em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ **2.313,68** (Dois mil trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos) até o dia 20 de cada mês, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 556 - 10.003.10.302.0011.2.074.3.1.71.70.00.00, Fonte 01303; e 557 - 10.003.10.302.0011.2.074.3.3.71.70.00.00, Fonte 01303.

PARÁGRAFO ÚNICO:

No caso da não transferência do recurso no prazo estipulado no "caput", o CONSÓRCIO informará imediatamente o município de Ibiporã, para a suspensão dos atendimentos aos pacientes do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira em favor do CONSÓRCIO, onde serão movimentadas na forma da legislação específica.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O consórcio prestará contas dos recursos alocados pelo Município conveniado e dos rendimentos de aplicações financeiras, nos termos da legislação vigente.

3



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando em 01 de Janeiro e encerrando em 31 de Dezembro deste ano de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em lei, mediante termo aditivo celebrado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

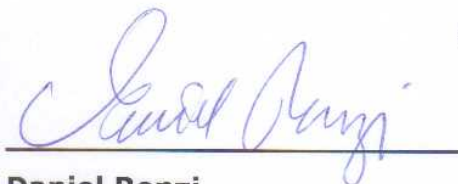
O presente Contrato poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência de 60 (sessenta) dias, durante o qual permanecerão em vigor todas as cláusulas previstas neste Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Primeiro de Maio - PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste contrato.

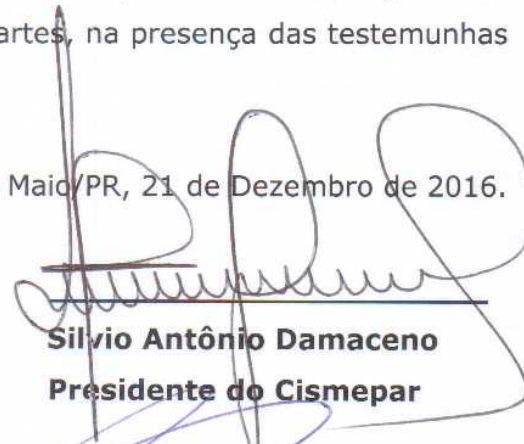
E por estarem de acordo, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, as quais lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Primeiro de Maio/PR, 21 de Dezembro de 2016.



Daniel Renzi

Prefeito Municipal de Primeiro de Maio



Silvio Antônio Damaceno

Presidente do Cismepar

Testemunhas:

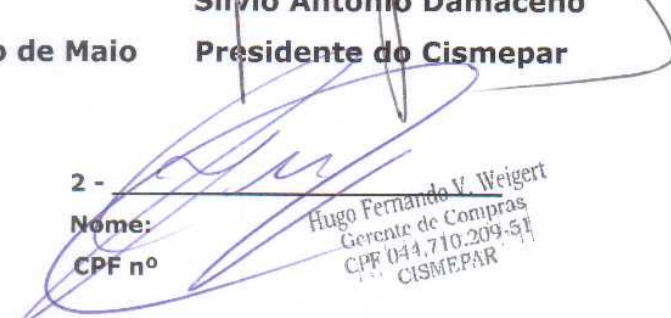
1 -



Nome: Nilson Murari
CPF nº Gestor de Contratos
CPF 362.824489-72
CISMEPAR

2 -

Nome:
CPF nº



Hugo Fernando V. Weigert
Gerente de Compras
CPF 044.710.209-51
CISMEPAR



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

A Capital do Turismo do Norte do Paraná

Rua Onze, nº 674 – Centro

Estado do Paraná

PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO I
-----------------------------------	----------------

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
Município de Primeiro de Maio			
CNPJ		NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	
76.245.059/0001-01		Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio	
ENDEREÇO COMPLETO		NÚMERO	
Rua Onze		674	
MUNICÍPIO	CAIXA POSTAL	CEP	UF
Primeiro de Maio		86.140-000	PR
DDD	FONE	FAX	E-MAIL
(43)	3235-1122	3235-1122	licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br
NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO		TELEFONE	E-MAIL
Agnaldo Ponsio Zaniboni		43 3235-1398	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE		CPF	
Daniel Renzi		840.850.709-59	
CARGO OU FUNÇÃO	DATA DA POSSE	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
Prefeito Municipal	01/01/2013	5.560.028-7	SSP - PR
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO			
Rua Trinta e Dois nº 90 na cidade de Primeiro de Maio.			



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

A Capital do Turismo do Norte do Paraná

Rua Onze, nº 674 – Centro

Estado do Paraná

III – DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço:

Estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de insumos odontológicos para auxiliar na manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas de Ibiporã, no atendimento de pacientes do município de **Primeiro de Maio** nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia, ortopedia funcional dos maxilares, radiografias periapicais e pacientes especiais. A quantidade de procedimento este Município deve acordar com o Centro Odontológico de Ibiporã (secretário de saúde).

Justificativa da Solicitação:

Viabilizar o atendimento da população que necessita de tratamento odontológico especializado ao município de **Primeiro de Maio** nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia, ortopedia funcional dos maxilares, radiografias periapicais e pacientes especiais.

III – ESTIMATIVA DE CUSTO

Discriminação	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES Material de Consumo		
TOTAL R\$	R\$ 2.313,68	R\$ 27.764,16

IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Após a liberação dos recursos

Fim: Consoante a Cláusula de Vigência do Instrumento Convencional.

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68	R\$. 2.313,68

Primeiro de Maio/PR, 21 de Dezembro de 2016.

PROVO O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO


Daniel Renzi

Prefeito Municipal de Primeiro de Maio

